



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL Nº 02/2021

15º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, em atendimento à decisão liminar proferida na Ação Civil Pública nº 5111594-37.2021.8.21.0001/RS, em tramitação na 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, torna público o presente Edital, para divulgar o que segue:

a) Suspende-se a exigência constante do item 11, "b", do Edital de Abertura, por força de medida liminar proferida na Ação Civil Pública nº 5111594-37.2021.8.21.0001/RS, em tramitação na 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, na qual foi determinado que o Estado do Rio Grande do Sul "a) se abstenha de exigir, na inscrição provisória, que os candidatos declarem, sob as penas da lei, que comprovarão o bacharelado em Direito quando da inscrição definitiva; b) se abstenha de exigir a comprovação do bacharelado em Direito para a inscrição definitiva".

b) A exigência do item 11, "b", do Edital de Abertura, fica diferida para a posse no cargo.

c) Fica prorrogado, até o dia **18/10/2021**, o período para as inscrições provisórias de que trata o item 8 do Edital de Abertura.

d) As inscrições provisórias serão submetidas ao sistema até as 17 (dezesete) horas do dia **18/10/2021**, devendo o pagamento ser efetuado **impreterivelmente até o dia 19/10/2021**. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

e) Não serão confirmadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao dia **19/10/2021**.

f) O item 13 do Edital de Abertura passa a ter a seguinte redação: "Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar o pedido através do requerimento de inscrição provisória, selecionar a(s) opção(ões) desejada(s) e **encaminhar, até o dia 19/10/2021, laudo médico e/ou documentos que comprovem a necessidade.**"

g) Os itens 13.6 e 16.4 do Edital de Abertura passam a ter a seguinte redação: "Os documentos deverão ser enviados até as 17 (dezesete) horas do dia **19/10/2021.**"

h) O item 30 do Edital de Abertura passa a ter a seguinte redação: "Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e que tiverem interesse em permanecer no concurso deverão, para efetivar a sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia **19/10/2021.**"

Porto Alegre, 06 de outubro de 2021.

Eduardo Cunha da Costa,
Procurador-Geral do Estado.

Luciana Mabilia Martins,
Corregedora-Geral e Presidente da Comissão de Concurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.